

**EMENDA SUPRESSIVA
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1055/2022**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, a Comissão de Constituição e Justiça, acatando a manifestação exarada no Parecer do Relator, apresenta a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1055/2022 que “Cria a Semana de Conscientização sobre a Saúde Ocular e Auditiva na Rede Municipal de Ensino, no Município de Colombo e dá outras providências.”

SUPRIMA-SE o art. 8º.

Colombo, 05 de junho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Anderson Ferreira da Silva

Carlos Izidoro de Souza

Evandro Luiz França

Marcos Antônio da Silva

Sidinei Campos de Oliveira